

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4262/2014-GRE

DATA: 10 de setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 3226/2014-GRE, de 14 de julho de 2014.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o despacho do Gabinete da Reitoria datado de 04 de setembro de 2014, integrante do Processo CR nº 42267/2014, de 27 de março de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3226/2014-GRE, de 14 de julho de 2014, que instaurou Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo CR nº 42267/2014, conforme Memorando nº 043/2014-DA, de 24 de março de 2014, anexo à fls. 02 do processo, que trata sobre possíveis furtos ocorridos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 126,00 - 90454/2014

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4263/2014-GRE

DATA: 10 de setembro de 2014.

SÚMULA: Instaura Sindicância e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerando o Processo CR nº 42267/2014, de 27 de março de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo CR nº 42267/2014, conforme Memorando nº 043/2014-DA, de 24 de março de 2014, anexo à fls. 02 do processo, que trata sobre possíveis furtos ocorridos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: EMERSON CRISTOFOLI, RG nº 5.761.498-5, como Presidente; JOÃO LUIS SCOPEL, RG nº 3.649.103-5; e SALATIEL DE GODOY, RG nº 7.022.504-2, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, fica determinado que o Processo Sindicância seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 189,00 - 90457/2014

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4264/2014-GRE

DATA: 10 de setembro de 2014.

SÚMULA: Declara nulos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4855/2013-GRE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 40803/2013, de 24 de setembro de 2013, considerando o contido no Parecer Jurídico nº 067/201419 de maio de 2014; considerando o despacho do Gabinete da Reitoria, datado de 04 de setembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º Declara nulos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4855/2013-GRE, de 06 de dezembro de 2013, para fins de apurar os fatos envolvendo os acadêmicos KAMILA SALVI e INGRID DIANE SOARES DE MORAIS, terem possivelmente infringido o Art. 9º, Inciso XII (respeito à propriedade intelectual e aos direitos autorais); e o acadêmico HASAD VAIS AZARA, ter possivelmente infringido o Art. 10, Inciso XXXVII (apresentar, em nome próprio, trabalho que não seja de sua autoria), todos alunos do 4º ano do Curso de Direito do Campus de Francisco Beltrão, conforme rege o Código Disciplinar da Unioeste (Resolução

nº 046/2008-COU), estando, assim, sujeitos às penalidades previstas no Art. 22 do citado Código.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 189,00 - 90459/2014

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4265/2014-GRE

DATA: 10 de setembro de 2014.

SÚMULA: Reinstaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo administrativo disciplinar; considerando o Processo CR nº 40803/2013, de 24 de setembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos envolvendo o acadêmico HASAD VAIS AZARA, ter possivelmente infringido o Art. 10, Inciso XXXVII (apresentar, em nome próprio, trabalho que não seja de sua autoria), alunos do Curso de Direito do Campus de Francisco Beltrão, conforme rege o Código Disciplinar da Unioeste (Resolução nº 046/2008-COU), estando, assim, sujeito às penalidades previstas no Art. 22 do citado Código.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ELVIS RABUSKE HENDGES, RG nº 12.518.299-2, como Presidente; LIRANE ELIZE DEFANTE FERRETO DE ALMEIDA, RG nº 6.101.556-6; e KATIANA HENNING, RG nº 7.183.639-8, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Estadual nº 5792/2012, fica determinado que o Processo Administrativo deva ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, prorrogável em até duas vezes, por mais 30(trinta) dias cada, até o máximo de 150(cento e cinquenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 231,00 - 90462/2014

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PORTARIA Nº 16/2014 – COMEC

EMENTA: Designação para responder pelo Diretor Técnico da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.794/2014, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 16, incisos I e IV e o artigo 18, XI do Decreto Estadual nº 698/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Presidente, RG nº 525.871-5, para responder pela Diretoria Técnica da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, em substituição ao Diretor Técnico, Sandro Almir Setim, RG nº 4.944.153-PR, no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

Art. 2º – Publique-se, e cumpra-se.

Curitiba, 22 de setembro de 2014.

Luiz Alberto Pereira Alves
Diretor Presidente

R\$ 147,00 - 92743/2014